



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 04404202
Fls nº 281
Visto ✓

JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

Junto aos autos do processo licitatório nº 006/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, os documentos de **CREDENCIAMENTO** apresentados para o presente certame.

Esperantinópolis - MA, em 25 de maio de 2022.

Abreu
IONETE ABREU DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0111042022
Fls nº 292
Visto 0

Processo Administrativo nº 0111042022
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de Obras e Engenharia para manutenção praças, canteiros centrais e estacionamento de prédios públicos junto a Secretaria de Obras Habitação e Transporte deste Município.

Documentos de Credenciamento da Empresa:

UCHOA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.811.637/0001-11

CREDENCIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

UCHÔA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.811.637/0001-11
LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO,
CEP: 657.20000 IGARAPÉ GRANDE- MA

UCHÔA

ENGENHARIA

CONCRETIZANDO SONHOS

99 98407.7832 | construtora.uchoa

UCHOA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11
RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | ((99) 98407-7832 - EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 0110420
Fls nº 004
Visto

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS-MA

SETOR DE LICITAÇÕES

CADASTRO DE FORNECEDORES Nº 012/2022

EMPRESA: UCHOA ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº: 10.811.637/0001-11

NOME FANTASIA: UCHOA ENGENHARIA

ENDEREÇO: R SÃO FRANCISCO; Nº 112; BAIRRO: CENTRO; IGARAPE GRANDE - MA

CEP: 65.720-000

E-MAIL: UCHOA.GALVÃO.CONSTRUTORA@GMAIL.COM

INSCR. ESTADUAL Nº: 12.314563-5

TELEFONE: (99) 8407-7832 / (99) 9934-8304

RAMO DO NEGÓCIO: 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CAPITAL SOCIAL REGISTRADO: 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

DATA FUNDAÇÃO: 27/03/2009

NOME, RG E CPF DOS SÓCIOS: THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO; CPF: 604.745.; RG: 038210912009-0

E-MAIL (PARA POSSÍVEIS ENCAMINHAMENTOS DE AVISOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL).

UCHOA.GALVÃO.CONSTRUTORA@GMAIL.COM

CERTIFICAMOS QUE ESTA EMPRESA ESTÁ DEVIDAMENTE CADASTRADA NO DEPARTAMENTO DE CADASTRO DE FORNECEDORES DESTA PREFEITURA, DE ACORDO COM A LEI 8.666/93.

VALIDADE: (60 DIAS).

ESPERANTINÓPOLIS/MA, 20 de maio de 2022.

Shauts

IONETE DE ABREU DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL
PORTARIA: 062/2022

20/05/22
CONFERE COM ORIGINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESPERANTINÓPOLIS-MA

Shauts

Rua Jefferson Moreira, S/N - Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69.
Esperantinópolis - MA



Processo nº 01104202
Fls nº 285
Visto _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 10.811.637/0001-11
Razão Social: UCHOA ENGENHARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA SAO FRANCISCO, 112 - CENTRO - Igarapé Grande / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 19/05/2022 22:41



Processo nº 011104202
Fls nº 296
Visto

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.811.637/0001-11 DUNS®: 94*****15
Razão Social: UCHOA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: UCHOA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 23/10/2022
FGTS Validade: 15/06/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 15/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/08/2022
Receita Municipal Validade: 01/08/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 19/05/2022 22:41

CPF: 604.745.393-77 Nome: THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO

Ass: _____

1 de 1



processo nº 04104202
Fls nº 297
visto

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.811.637/0001-11 DUNS®: 94*****15
Razão Social: UCHOA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: UCHOA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 1.500.000,00 Data de Abertura da Empresa: 27/03/2009
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAE Secundário 1: 2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA
CNAE Secundário 2: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 3: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 4: 4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E
CNAE Secundário 5: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 6: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 7: 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO
CNAE Secundário 8: 4221-9/05 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE
CNAE Secundário 9: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 10: 4222-7/02 - OBRAS DE IRRIGAÇÃO
CNAE Secundário 11: 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
CNAE Secundário 12: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 13: 4311-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
CNAE Secundário 14: 4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
CNAE Secundário 15: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 16: 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
CNAE Secundário 17: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 18: 4329-1/01 - INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS
CNAE Secundário 19: 4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
CNAE Secundário 20: 4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
CNAE Secundário 21: 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E

Emitido em: 19/05/2022 22:41

CPF: 604.745.393-77 Nome: THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO

Relatório de Credenciamento

Processo nº 24104202
Fls nº 298
Data

- CNAE Secundário 22: 4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
CNAE Secundário 23: 4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
CNAE Secundário 24: 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM
CNAE Secundário 25: 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 26: 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
CNAE Secundário 27: 4399-1/01 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
CNAE Secundário 28: 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS
CNAE Secundário 29: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 30: 4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 31: 4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 32: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 33: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 34: 4924-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
CNAE Secundário 35: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 36: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,
CNAE Secundário 37: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 38: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 39: 7719-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO
CNAE Secundário 40: 7731-4/00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
CNAE Secundário 41: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 42: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 43: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
CNAE Secundário 44: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
CNAE Secundário 45: 9102-3/02 - RESTAURAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE LUGARES E PRÉDIOS

Dados para Contato

CEP: 65.720-000
Endereço: RUA SAO FRANCISCO, 112 - CENTRO
Município / UF: Igarapé Grande / Maranhão
Telefone: (99) 84077832 Telefone: (99) 99348304
E-mail: UCHOA.GALVAO.CONSTRUTORA@GMAIL.COM

Dados do Responsável Legal

CPF: 604.745.393-77
Nome: THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 604.745.393-77
Nome: THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO
E-mail: uchoaeng.edifica@gmail.com

Relatório de Credenciamento

Processo nº 0.1109002
Fls nº 099
voto: 4

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 604.745.393-77 Participação Societária: 100,00%
Nome: THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO
Número do Documento: 0382109120090 Órgão Expedidor: SSPMA
Data de Expedição: 02/10/2020
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 002.992.503-77
Nome: BRUNNO DA COSTA GALVAO
Carteira de Identidade: 1243498991 Órgão Expedidor: SSPMA
Data de Expedição: 09/02/2017

E-mail: uchoa.galvao.construtora@gmail.com

Linhas Fornecimento


Serviços

- 1350 - Obras Civas de Parques e Praças
- 1384 - Obras Civas de Terraplenagem
- 1392 - Obras Civas de Pavimentação de Concreto
- 1406 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica
- 1414 - Obras Civas de Pavimentação Poliedrica
- 1422 - Obras Civas de Pavimentação de Paralelepípedo
- 1449 - Obras Civas de Fundações Diretas
- 1457 - Obras Civas de Fundações em Estacas de Concreto
- 1465 - Obras Civas de Fundações em Estacas Metálicas
- 1490 - Obras Civas de Estruturas de Concreto Armado
- 1503 - Obras Civas de Estruturas de Concreto Protendido
- 1511 - Obras Civas de Estruturas Metálicas
- 1520 - Obras Civas de Estruturas Pré-Moldadas
- 1619 - Obras Civas de Edificação Prediais
- 1627 - Manutenção / Reforma Predial
- 1635 - Obras Civas - Demolições
- 1686 - Obras Civas de Muros de Arrimo
- 1708 - Obras Civas de Muros de Gabiões
- 1724 - Injeções de Cimento (Obras Civas)
- 1759 - Obras Civas de Pontes e Viadutos - Concreto
- 1783 - Obras Civas de Rodovias / Estacionamento
- 1848 - Obras Civas - Barragens de Terra
- 1899 - Obras Civas de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial
- 1902 - Obras Civas - Perfuração de Poços
- 1953 - Obras Civas de Jardins e Áreas Gramadas
- 4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

Emitido em: 19/05/2022 22:41

CPF: 604.745.393-77 Nome: THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO

Relatório de Credenciamento

Processo nº 04104002
Fls nº 300
Foto 

Serviços

4545 - Obras Cíveis de Edificações Residenciais e Comerciais

4561 - Obras Cíveis de Escavação

5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)

13455 - Obras Cíveis - Pequenas Obras / Pintura em Geral

15296 - Projeto e Montagem de Iluminação - Residencial / Comercial / Artística

17140 - Obras Cíveis - Concretagem

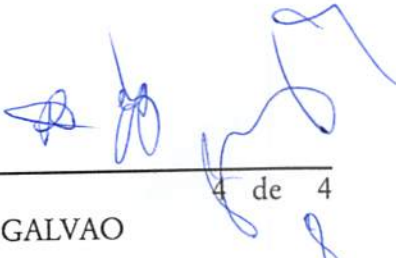
19224 - Construção / Manutenção / Reforma - Telhado

21539 - Instalação / Manutenção - Iluminação Travessia Urbana / Obra de Arte Especial

23060 - Fiscalização Obras Cíveis

24570 - Manutenção - Equipamentos de Poços

24899 - Serviços Correlatos a Poços Profundos





Processo nº 011104002
Fls nº 301
visto

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 604.745.393-77
Nome: THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO
E-mail: uchoaeng.edifica@gmail.com

Existe 1 fornecedor sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 1)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
10.811.637/0001-11	UCHOA ENGENHARIA LTDA	Credenciado



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.811.637/0001-11 DUNS®: 94*****15
Razão Social: UCHOA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: UCHOA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Balanço Anual - 01/2021

Exercício Financeiro:
Período: 01/2021 a 12/2021 Validade: 04/2023

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: 01/07/2022
Código de Controle: 882102



Processo nº 04104302
Fls nº 308
Voto

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.811.637/0001-11 DUNS®: 94*****15
Razão Social: UCHOA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: UCHOA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA - EMPRESA	Nº 866024/2022	31/05/2022
CREA - THAYLA	Nº 860695/2022	31/05/2023

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
LIMA CAMPOS - MA	S/N	04/08/2022



Processo nº 011104202
Fls nº 304
Data

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.811.637/0001-11 DUNS®: 94*****15
Razão Social: UCHOA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: UCHOA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Processo nº 04404202
Fls nº 305
visto

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.811.637/0001-11 DUNS®: 94*****15
Razão Social: UCHOA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: UCHOA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Processo nº 01104202
Fls nº 308
visto e

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.811.637/0001-11 DUNS®: 94*****15
Razão Social: UCHOA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: UCHOA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 23/10/2022
Código de Controle: F371D16B62A6938E

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/06/2022
Código de Controle: 2022051700015977383147

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 15/11/2022
Código de Controle: 160678222022



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.811.637/0001-11 DUNS®: 94*****15
Razão Social: UCHOA ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: UCHOA ENGENHARIA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA - EMPRESA	Nº 866024/2022	31/05/2022
CREA - THAYLA	Nº 860695/2022	31/05/2023

Certificação Técnica

Certificadora	Nº Certificado	Data de Validade
LIMA CAMPOS - MA	S/N	04/08/2022

PROCESSO Nº: 0111042022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

CARTA CREDENCIAL

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA



PROCESSO Nº: 0111042022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Porter Judiciario TJMA. Selo:
RE CFIR031070MQQ015UBWKAPVF18
23/05/2022 08:42:52. Ato: 13.17.2. Parto(s):
THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA
UCHOA GALVAO. Rec Firma: Semelhanca.
Total R\$ 5,89 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15
FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



PREZADOS SENHORES,




Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escravante Autorizada
Serventia Extrajudicial de

A EMPRESA **UCHOA ENGENHARIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.811.637/0001-11, LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO, CEP: 657.20-000 IGARAPÉ GRANDE- MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SRA **THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO**, PORTADORA DO RG Nº 038210912009-0-SSP/MA E INSCRITA NO CPF Nº 604.745.393-77, CASADA, BRASILEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDE NA RUA 21 DE ABRIL, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA, PELO PRESENTE INSTRUMENTO DE MANDATO, NOMEIA E CONSTITUI, SEU(S) PROCURADOR(ES) O SENHOR(ES) **JULIO SILVINO DA SILVA NETO**, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº RG: 0231791720028 SSP-MA E DO CPF Nº 063.099.023-93, VILA MARIANO, Nº 127, BAIRRO CENTRO, BERNARDO DO MEARIM-MA, CEP 65.723-000, PARA REPRESENTÁ-LA PERANTE O PROCESSO Nº: 0111042022, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022. EM REFERÊNCIA, OUTORGANDO PODERES PARA RUBRICAR AS PROPOSTAS COMERCIAIS, EMITIR E ASSINAR DECLARAÇÕES, RECEBER INTIMAÇÃO/CONVOCAÇÃO, ASSINAR A DOCUMENTAÇÃO, APRESENTAR RECLAMAÇÕES, INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RENUNCIAR A SUA INTERPOSIÇÃO, IMPUGNAÇÕES, RENUNCIAR A PRAZOS RECURSAIS E ASSINAR ATAS, PERANTE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, EM QUALQUER FASE DO PROCESSO LICITATÓRIO E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME EM NOME DA REPRESENTADA.

ATENCIOSAMENTE,

IGARAPÉ GRANDE- MA 23 DE MAIO DE 2022



UCHOA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 10.811.637/0001-11
THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO
CREA-MA 1118296079
ENGENHEIRA CIVIL
RG Nº 038210912009-0-SSP/MA
CPF Nº 604.745.393-77
PROPRIETÁRIA

99 98407.7832 | construtora.uchoa

UCHOA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11
RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | (99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Processo nº 04404022
Fls nº 308
Visto

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PI

NOME: JULIO SILVINO DA SILVA NETO

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 0231791720028 SSP MA

CPF: 063.039.023-93 DATA NASCIMENTO: 02/05/1994

FILIAÇÃO: EDONALDO PEREIRA DA SILVA
MARIA LUZINETE VIEIRA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AD

Nº REGISTRO: 06338578301 VALIDADE: 27/06/2024 1ª HABILITACAO: 07/04/2015

OBSERVAÇÕES:

Julio Silvano da Silva Neto

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: TERESINA, PI DATA EMISSAO: 27/06/2013

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 74413055648
PI320799546

VALIDA EM TODO O TERITORIO NACIONAL 18369222423

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL UCHOA ENGENHARIA LTDA

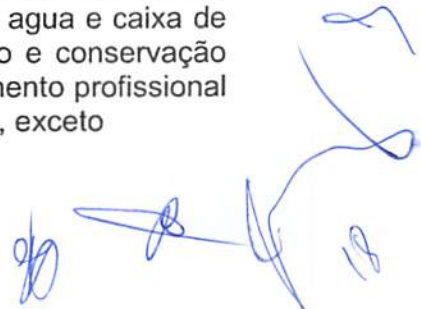
THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO, Brasileira, Casada(A), nascida em 31/10/1993, Empresária, nº do CPF: 604.745.393-77 e RG nº 0382109120090 expedida por SSP/MA, residência e domiciliada na Rua 21 de Abril, Nº12, Bairro, Centro, Igarapé grande -MA CEP: 65.720-000;

A titular da Empresa **CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI**, com sede no endereço Rua São Francisco, nº 112, Centro, Igarapé Grande - MA, CEP: 65720-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº o CNPJ sob o nº 10.811.637/0001-11, resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorga e aceita alterar e transformar seu ato, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal girará sob o nome empresarial UCHOA ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

4120-4/00 - construção de edifícios 4399-1/01 - administração de obras 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais 4221-9/02 - construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/05 - manutenção de estacoes e redes de telecomunicações 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - obras de irrigação 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua 4924-8/00 - transporte escolar 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 7112-0/00 - serviços de engenharia 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semir reboques e similares) 7731-4/00 - aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixa de agua e caixa de gorduras) 8130-3/00 - atividades paisagísticas 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto



**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL UCHOA ENGENHARIA LTDA**

consultoria técnica específica. 4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico 4679-6/99 - comercio atacadista de materiais de construção em geral 4673-7/00 - comercio atacadista de material elétrico 4744-0/99 - comercio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA TERCEIRA- O capital da empresa que era de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais) em razão da alteração, passa a ser de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, livres e desembaraçadas de qualquer ônus, perfazendo o valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da empresa.

Passando-se a ler:

SOCIO	QUOTAS	VALOR R\$
THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO	1.500.000	R\$ 1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	R\$ 1.500.000,00

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade unipessoal tem como nome UCHOA ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua São Francisco, nº 112, Centro, Igarapé Grande - MA, CEP: 65720-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objetivo de atividade social:

4120-4/00 - construção de edifícios 4399-1/01 - administração de obras 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais 4221-9/02 - construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/05 - manutenção de estacoes e redes de telecomunicações 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - obras de irrigação 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - serviços de pintura de edificios em geral

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL UCHOA ENGENHARIA LTDA**

4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 4924-8/00 - transporte escolar 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 7112-0/00 - serviços de engenharia 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixa de água e caixa de gorduras) 8130-3/00 - atividades paisagísticas 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral 4673-7/00 - comércio atacadista de material elétrico 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000,00 (um milhão e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma já integralizadas.

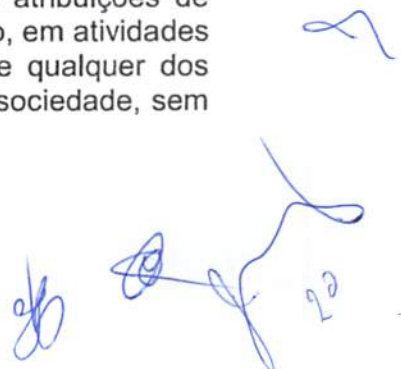
CLÁUSULA QUARTA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o Reenquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades 27/03/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a sócia, THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE LTDA
UNIPESSOAL UCHOA ENGENHARIA LTDA

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

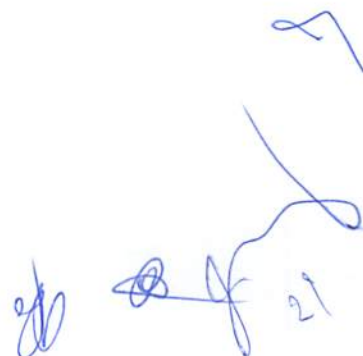
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de **Igarapé Grande - MA**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em via única devidamente assinada pelos sócios.

Igarapé Grande - MA, 03 de fevereiro de 2022.

Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchôa Galvão

Sócia Administradora





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 01110402
Fis nº 314
Visto 26
Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa UCHOA ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60474539377	THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2022 15:37 SOB Nº 21201206185.
PROTOCOLO: 220076804 DE 03/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201433466. CNPJ DA SEDE: 10811637000111.
NIRE: 21201206185. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/02/2022.
UCHOA ENGENHARIA LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração do ato constitutivo na melhor forma de direito, os infra-assinados;

CLOVES DA ROCHA UCHÔA, brasileiro, natural de Esperantinópolis – MA, solteiro, nascido em 16/11/1996, Empresário, nº do CPF: 607.877.453-08 RG 0419191620115 SSP - MA, domicílio e residência na Avenida Getúlio Vargas, nº 1032 Bairro: Centro Esperantinópolis – MA, CEP: 65.750-000.

O titular da Empresa CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI, com sede no endereço Rua São Francisco, nº 112, Centro, Igarapé Grande - MA, CEP: 65720-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21600123445, em 02/09/2019 inscrita no CNPJ sob o nº 10.811.637/0001-11, resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorga e aceita alterar e consolidar se ato, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto de atividade social para:

4120-4/00 - construção de edifícios 4399-1/01 - administração de obras 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais 4221-9/02 - construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/05 - manutenção de estacoes e redes de telecomunicações 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - obras de irrigação 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 4924-8/00 - transporte escolar 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 7112-0/00 - serviços de engenharia 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semir reboques e similares) 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixa de água e caixa de gorduras)

7
27

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI**

8130-3/00 - atividades paisagísticas 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da empresa que era de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), em razão da alteração, passa a ser de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), cujo o aumento é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passando a constituir o capital da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o Reenquadramento da empresa como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006.

CONSOLIDA-SE O ATO CONTITUTIVO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa tem como nome empresarial **CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua São Francisco, nº 112, Centro, Igarapé Grande – MA, CEP: 65.720-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objetivo de atividade social:

4120-4/00 - construção de edifícios 4399-1/01 - administração de obras 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais 4221-9/02 - construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/05 - manutenção de estacoes e redes de telecomunicações 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - obras de irrigação 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água 4924-8/00 - transporte escolar 4930-2/01 -



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI**

transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 7112-0/00 - serviços de engenharia 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semir reboques e similares) 7731-4/00 - aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixa de agua e caixa de gorduras) 8130-3/00 - atividades paisagísticas 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Empresa iniciou suas atividades em 27/03/2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa é no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.


CLÁUSULA QUINTA: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o foro de **Igarapé Grande - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

Igarapé Grande – MA, 13 de Agosto de 2020

Cloves da Rocha Uchôa

titular

Handwritten signature and date '25' in blue ink.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 011104202
Fls nº 318
Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES	
CPF	Nome
60787745308	CLOVES DA ROCHA UCHOA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/08/2020 12:39 SOB N° 20200659693.
PROTOCOLO: 200659693 DE 13/08/2020 12:16.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003607798. NIRE: 21600123445.
CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

7

26

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI

CLOVES DA ROCHA UCHÔA, brasileiro, natural de Esperantinópolis – MA, solteiro, nascido em 16/11/1996, Empresário, nº do CPF: 607.877.453-08 RG 0419191620115 SSP - MA, domicílio e residência na Avenida Getúlio Vargas, nº 1032 Bairro: Centro Esperantinópolis – MA, CEP: 65.750-000.

O titular da Empresa **CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI**, com sede no endereço Rua São Francisco, nº 112, Centro, Igarapé Grande - MA, CEP: 65720-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o nº 21600123445, inscrita no CNPJ sob o nº 10.811.637/0001-11, resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorga e aceita alterar e consolidar se ato, tal como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O titular **CLOVES DA ROCHA UCHÔA**, cede e transfere a titularidade e o capital da empresa no valor de 800.000,00 (oitocentos mil reais), já integralizado em moeda corrente do país, conforme ato constitutivo para a titular ora admitida **THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO**, Brasileira, Casada(A), nascida em 31/10/1993, Empresária, nº do CPF: 604.745.393-77 e RG nº 0382109120090 expedida por SSP/MA, residência e domiciliada na Rua 21 de Abril, Nº12, Bairro, Centro, Igarapé grande -MA CEP: 65.720-000, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar da empresa, passando a titular ingressante a assumir neste ato o ativo e passivo da empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O (s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Declara a titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CONSOLIDA-SE O ATO CONSTITUTIVO MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS

THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO, Brasileira, Casada (A), nascida em 31/10/1993, Empresária, nº do CPF: 604.745.393-77 e RG nº 0382109120090 expedida por SSP/MA, residência e domiciliada na Rua 21 de Abril, Nº12, Bairro, Centro, Igarapé grande -MA CEP: 65.720-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa tem como nome empresarial **CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI**, com sede no endereço Rua São Francisco, nº 112, Centro, Igarapé Grande - MA, CEP: 65720-000.



 27

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI**

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objetivo de atividade social:

4120-4/00 - construção de edifícios 4399-1/01 - administração de obras 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos 4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias 4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais 4221-9/02 - construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/05 - manutenção de estacoes e redes de telecomunicações 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de agua, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4222-7/02 - obras de irrigação 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4329-1/01 - instalação de painéis publicitários 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral 4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção 4391-6/00 - obras de fundações 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de agua 4924-8/00 - transporte escolar 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 7112-0/00 - serviços de engenharia 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (caminhões, reboques, semirreboques e similares) 7731-4/00 - aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7732-2/01 - aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixa de agua e caixa de gorduras) 8130-3/00 - atividades paisagísticas 9102-3/02 - restauração e conservação de lugares e prédios históricos 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da empresa é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 27/03/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

7
28

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI**

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara a titular desta EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa desta natureza jurídica.

CLÁUSULA OITAVA: A empresa é administrada pela titular THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHÔA GALVÃO, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

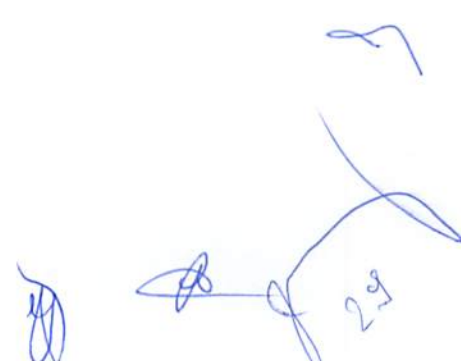
CLÁUSULA NONA: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC). Inserir cláusulas facultativas desejadas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de **Igarapé Grande – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Igarapé Grande - MA, 07 de Dezembro de 2020.

Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchôa Galvão

Cloves da Rocha Uchôa





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 0110420
Fls nº 302
Visto Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
60474539377	THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO
60787745308	CLOVES DA ROCHA UCHOA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/12/2020 12:02 SOB N° 20201157462.
PROTOCOLO: 201157462 DE 07/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006085318. CNPJ DA SEDE: 10811637000111.
NIRE: 21600123445. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2020.
CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Assinaturas manuscritas]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

27 3 09

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário **TERESA B. DA COSTA GALVÃO**, estabelecido na AVENIDA JOÃO CARVALHO, 54, SALÃO, CENTRO, IGARAPE GRANDE, MA, CEP: 65.720-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

IGARAPE GRANDE - MA, 10 de Fevereiro de 2009.

Teresa Barroso da Costa Galvão

Empresário: TERESA BARROSO DA COSTA GALVÃO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 27 3 09
Carmen Luisa Lux
Carmen Luisa Lux
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - CAXIAS
Matricula 2055

Etiqueta de registro
JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/03/2009
SOB O NÚMERO 20090154886
Protocolo: 09/015488-6
Empresa 21 1 0164074 6
TERESA B. DA COSTA GALVÃO
Carmen Luisa Lux
CARMEN LUISA LUX Nº AB 116027
CHEFE DO ESC. REGIONAL DE CAXIAS

[Handwritten signatures and initials]

ARDOU
00 54 72


7

[Handwritten signature]
[Handwritten signature] 32



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101640746		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referenciar a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TERESA BARROSO DA COSTA GALVÃO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (no caso de) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) SEBASTIÃO BARROSO DA COSTA	(mãe) MARIA RODRIGUES COSTA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 06/11/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 0356929120086	Origem emissor SESCDGPC	UF MA CPF (número) 239.022.133-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de mulher) XXX			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 21 DE ABRIL			NÚMERO 37
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65720-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002474 - Igarapé Grande
MUNICÍPIO Igarapé Grande			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 046 - TRANSFORMAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL TERESA B. DA COSTA GALVÃO			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SÃO FRANCISCO			NÚMERO 112
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65720-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002474 - Igarapé Grande
MUNICÍPIO Igarapé Grande	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) UCHOA.GALVAO.CONSTRUTORA@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) quinze mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4683400, 4741500, 4742300, 4744001, 4744003, 4744004, 4771704, 4784900, 4789004	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVO AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); COMÉRCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/03/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10.811.637/0001-11	TRANSPARÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	LIP USO DA JUNTA COMERCIAL EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EMPRESARIAL AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO EMPRESARIAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 09/11/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Teresa Barroso da Costa Galvão</i>		3º TABELIONATO
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180002187493	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 16:27 SOB Nº 20180766350.
 PROTOCOLO: 180766350 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11805436168. NIRE: 21101640746.
 TERESA B. DA COSTA GALVÃO

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 28/12/2018
 www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten signatures and initials]

Handwritten text at the top left of the page, possibly a date or reference number.

Handwritten text at the top right of the page, possibly a name or title.

Main body of handwritten text, consisting of several paragraphs of cursive script. The text is mostly illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the page.

Small handwritten mark or signature at the bottom left of the page.

Small handwritten mark or signature at the bottom center of the page.

0184-UNP/012

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Processo nº 01101202
Fls nº 329
Data: .. e ..



CARTÓRIO 3º OFÍCIO
Preservante Autorizada (091) 241-9100

Nome e endereço (matrícula do cartório) de
Teresa B. Costa Galvão
Belém

Protocolo em: 19 / 11 / 20 14

Assinatura
Tabela do 3º Ofício

Rubika Salma de Jesus Lima
Preservante Autorizada

Cartório Dias Caminha
Gabiella Dias Caminha de Andrade - Tabeliã e Registradora Titular
Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande - MA
Telefone: 99 3847-1136 - Celulares: 99 98148-8833 - 99 98424-6602
cartorio@diascaminha.com.br

Poder Judiciário TJMA Selo:
AUTENT031070UA6JPMC637MNNZ37
23/05/2022 08:42:04. Ato: 13.18, Total R\$ 5,69
Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escrivente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA



JUCEMA
Logo of the Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) and its QR code.

Junta Comercial do Estado do Maranhão
Certifico o Registro em 26/09/2014 Sub N° 20140953805
Protocolo : 140853805 de 24/09/2014 NIRE: 21101640748
TERESA B DA COSTA GALVÃO - ME
CNPJ nº : 3197AABDD7ACECA0C82393E73ADA38861C7661F5

São Luís, 19/11/2014
[Signature]
Cledinice Bastos da Fontoura
Secretária(s) Geral

[Handwritten signatures and initials]
37

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

330
330

DEFERIDO
PUBLICAR SE E ARQUIVAR
Carmen Luisa Lux
Chefe Escritório Regional
JUCEMA - CAXIAS
27/02/2009



UNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 27/02/2009
SOB O NÚMERO 21101640748
Protocolo 09/015487-8
TERESA B DA COSTA GALVÃO
CARMEN LUISA LUX
Nº AB 116023
00843806

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

10/02/2009

DATA DA ASSINATURA
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
TERESA B. da Costa Galvão

ASSINATURA DA JUNTA COMERCIAL (ou pelo representante legal)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL

Giulia Almeida de Alencar Paulino
Escritora Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA



Poder Judiciário TMA, São
AUTENT10310705TDYSH3U9PFVEJ36
23/05/2022 08:42:04, Ato: 13 18, Total R\$ 5,69
FEMP R\$ 0,20 Constate em
FEMP R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADP R\$ 0,20
https://seio.tma.jus.br



Cartório
Dias Cantinha
Bandeira Dias Camba de Andrade - Taboão e Registrador Tabela
Av. João Cavalcante 79 - Centro - 65720-000 Igarapé Grande - MA
Telefone: (99) 3367-118 - Celular: 99 9818 8833 - 99 9824 6602
E-mail: dscantinha@cartorio.com.br

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

VALOR DO CAPITAL - R\$

QUINZE MIL REAIS

MUNICÍPIO

SALÃO

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65 720-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO

150000

AVENIDA JOÃO CARVALHO

TERESA B. DA COSTA GALVÃO

NOME EMPRESARIAL

CÓDIGO DO EVENTO

080

CÓDIGO DO ATO

INSCRIÇÃO

CÓDIGO DO EVENTO

CÓDIGO DO ATO

CÓDIGO DO EVENTO

CÓDIGO DO ATO

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresa e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

MUNICÍPIO

CASA

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

65.720-000

CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de)

150000

RUA 21 DE ABRIL

DOMICÍLIO NA LOCALIDADE - RUA, AV, ETC

XXXXXXXXXXXX

EMANIPADO POR (forma de manipulação - somente no caso de menor)

NASCIDO EM (data de nascimento)

06/11/1961

IDENTIDADE (número)

035692912008-6

Orgão emissor

SESCDGP

UF

MA

CPF(número)

239 022 133-53

SEBASTIÃO BARROSO DA COSTA

REGIME DE BENS (se casado)

COMUNHÃO PARCIAL

BRASILEIRA

NACIONALIDADE

TERESA BARROSO DA COSTA GALVÃO

REGIME DE BENS (se casado)

COMUNHÃO PARCIAL

NACIONALIDADE

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE

XXXXXXXXXXXX

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

XXXXXXXXXXXX

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Processo nº 0114020

Fis nº 330

Instituto de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Sistemas de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA



Pelo presente instrumento particular TERESA BARROSO DA COSTA GALVÃO, brasileira, casada em regime parcial de bens, natural de Igarapé Grande - MA, nascida em 06/11/1961, filha do Sr. Sebastião Barroso da Costa e Maria Rodrigues Costa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 035692912008-6, SSP-MA, expedida em 14/08/2008, CPF nº 239.022.133-53, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril nº 37, Bairro Centro, CEP: 65.720-000, na cidade de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, Empresário, com sede na Rua São Francisco nº 112, Bairro Centro, CEP: 65.720-000, na cidade de Igarapé Grande, Estado do Maranhão, inscrito na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 2110164074-6, em 27/03/2009, CNPJ: 10.811.637/0001-11, fazendo uso do que permite o parágrafo 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação dada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma o seu registro de **EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESARIA**, uma vez que admitiu o sócio CLOVES DA ROCHA UCHÔA, brasileiro, solteiro, natural de Esperantinópolis - MA, nascido em 16/11/1996, filho do Sr. Paulo Almeida Uchoa e/ Raimunda Gomes da Rocha, portador do RG. nº 0419191620115 SSP - MA, expedida em 24/04/2011, CPF: 607.877.453-08, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 1032, Bairro Centro, CEP: 65.750-000, na cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

PARAGRAFO ÚNICO - A presente sociedade ora constituída sucede o Nome Empresarial **TERESA B. DA COSTA GALVAO - ME**, inscrita no CNPJ: 10.811.637/0001-11, assumindo e responsabilizando-se por todo seu Ativo e Passivo.

FIRMA SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o Nome Empresarial de: **CONSTRUTORA UCHÔA LTDA**, tendo sua sede e Foro na **Rua São Francisco nº 112, Bairro Centro, CEP: 65.720-000, na cidade de Igarapé Grande, Estado do Maranhão**, inscrito na JUCEMA - Junta Comercial do Estado do Maranhão.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social do Empresário é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), devidamente integralizado em moeda corrente deste país, com a Transformação Contratual é elevado para R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), e divididos em 300.000 (Trezentas mil) cotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é de R\$ 285.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil reais), devidamente integralizados neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total %	Total em R\$
Teresa Barroso da Costa Galvão	150.000	50 %	150.000,00
Cloves da Rocha Uchôa	150.000	50 %	150.000,00
TOTAL	300.000	100 %	300.000,00

Teresa Barroso da Costa Galvão

Cloves Uchôa

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 16:27 SOB Nº 21201020791.
PROTOCOLO: 180766317 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805436176. NIRE: 21201020791.
CONSTRUTORA UCHÔA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA TERCEIRA - responsabilidade dos sócios é restrita à importância no valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - As atividades passam a ser:

Atividade Principal:

4120-4/00 - Construção de edifícios;

Atividades Secundárias:

4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4222-7/02 - Obras de irrigação;
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, colocação de vidros, cristais e espelhos);
4391-6/00 - Obras de fundações;
4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixa de água e caixa de gorduras);
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Ceresia Barros da Costa Gomes

Cláudio Uchoa

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 16:27 SOB Nº 21201020791.
PROTOCOLO: 180766317 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805436176. NIRE: 21201020791.
CONSTRUTORA UCHÔA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

40

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA



7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos;
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
4399-1/01 - Administração de obras;
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboque, semi reboque e similares);
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
7112-0/00 - Serviços de engenharia;
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4924-8/00 - Transporte escolar;
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

INÍCIO DE ATIVIDADES, PRAZO DE DURAÇÃO E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade iniciou suas atividades em 27/03/2009, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

DA CESSÃO DAS COTAS

CLÁUSULA SEXTA - As Cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **TERESA BARROSO DA COSTA GALVÃO**, isoladamente, podendo representar a Sociedade perante os órgãos públicos federal, estadual, municipal, bancos, e outras instituições financeiras, cartórios, autarquias e órgãos internacionais, escritórios de apoio contábil, financeiro e administrativo; podendo ainda indicar procuradores para representar a sociedade, com os poderes e atribuições de Administrar, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Teresa Barroso da Costa Galvão

Cláudia Uchoa

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 16:27 SOB Nº 21201020791.
PROTOCOLO: 180766317 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805436176. NIRE: 21201020791.
CONSTRUTORA UCHÔA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA



DOS BALANÇOS, BALANCETES, LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa. Contudo, responsabilizam-se os sócios de forma limitada e solidariamente quando causarem prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou disposto em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término de cada Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador, quando for o caso.

DAS RETIRADAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado, qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, será apurado e liquidado com base na apuração patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Terresa Barros da Costa Gil

Clóvis Nepom

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 16:27 SOB Nº 21201020791.
PROTOCOLO: 180766317 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805436176. NIRE: 21201020791.
CONSTRUTORA UCHÔA LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA



DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Igarapé Grande - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em uma via e data devidamente assinada em Igarapé Grande - MA, em 26 de Novembro de 2018.

Igarapé Grande - MA, 09 de Novembro de 2018.

Teresa Barroso da Costa Galvão
Teresa Barroso da Costa Galvão
Sócio Administrador - CPF: 239.022.133-53

Cloves da Rocha Uchôa
Cloves da Rocha Uchôa
Sócio - CPF: 607.877.453-08

RECONHEÇO COMO VERDADEIRA(S) A(S) FIRMA(S) POR SEMELHANÇA INDICADA(S) PELA SETA

Igarapé Grande (MA) 26/12/2018

Ass. *[Assinatura]*

GABRIELE DIAS CAMINHA DE ANDRADE
Tabela Titular

ANÁLICE SILVA JACAUNA
Escrivente Autorizada

ANA DEYSE FONSECA DA SILVA
Escrivente Autorizada

ROSÂNGELA DE PAIVA RODRIGUES
Escrivente Autorizada

Rosângela de Paiva Rodrigues
Escrivente
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande - MA



CARTÓRIO DO OFÍCIO ÚNICO
DIAS CAMINHA
Av. João Carneiro, 70 - Centro
Telefone: (98) 3647-1136
CEP: 65.720-080
IGARAPÉ GRANDE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/12/2018 16:27 SOB Nº 21201020791.
PROTOCOLO: 180766317 DE 28/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11805436176. NIRE: 21201020791.
CONSTRUTORA UCHÔA LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 28/12/2018
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



Pelo presente instrumento particular TERESA BARROSO DA COSTA GALVÃO, brasileira, casada em regime parcial de bens, natural de Igarapé Grande – MA, nascida em 06/11/1961, filha do Sr. Sebastião Barroso da Costa e Maria Rodrigues Costa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 035692912008-6, SSP-MA, expedida em 14/08/2008, CPF nº 239.022.133-53, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril nº 37, Bairro Centro, CEP: 65.720-000, na cidade de Igarapé Grande, Estado do Maranhão e CLOVES DA ROCHA UCHÔA, brasileiro, solteiro, natural de Esperantinópolis - MA, nascido em 16/11/1996, filho do Sr. Paulo Almeida Uchoa e Raimunda Gomes da Rocha, portador do RG. nº 0419191620115 SSP – MA, expedida em 24/04/2011, CPF: 607.877.453-08, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 1032, Bairro Centro, CEP: 65.750-000, na cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, únicos (as) sócios (as) da sociedade limitada de nome Empresarial CONSTRUTORA UCHÔA LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o nº 21201020791, tendo sua sede na Rua São Francisco, nº 112, Bairro Centro, CEP: 65.720-000, na cidade de Igarapé Grande- MA, inscrito, CNPJ: 10.811.637/0001-11, consoante a faculdade prevista no artigo 1.035 e 980-A da lei 10.406/02 e em conformidade com a lei 12.441/2011 e IN 35/2017-DREI resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o sócio TERESA BARROSO DA COSTA GALVÃO, que cede e transfere suas cotas de capital no montante de 150.000 cotas, no valor de 1,00 (Um) real cada cota, transferindo ao sócio CLOVES DA ROCHA UCHÔA, pagos e satisfeitos, dando aos mesmos a plena geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da empresa é composto de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do acervo da empresa ora transformada, e está totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DERESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI

Cloves

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 12:28 SOB Nº 21600123445.
PROTOCOLO: 190007516 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904045408. NIRE: 21600123445.
CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE: CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI

Pelo presente instrumento particular: **CLOVES DA ROCHA UCHÔA**, brasileiro, solteiro, natural de Esperantinópolis - MA, nascido em 16/11/1996, filho do Sr. Paulo Almeida Uchoa e Raimunda Gomes da Rocha, portador do RG. nº 0419191620115 SSP – MA, expedida em 24/04/2011, CPF: 607.877.453-08, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas nº 1032, Bairro Centro, CEP: 65.750-000, na cidade de Esperantinópolis, Estado do Maranhão resolvi constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, de natureza empresária, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes observando se, nas omissões, nas regras previstas para a sociedade limitada

CLÁUSULA PRIMEIRA – A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI, com sede na Rua São Francisco, nº 112, Bairro Centro, CEP: 65.720-000, na cidade de Igarapé Grande, estado do Maranhão, inscrito, CNPJ: 10.811.637/0001-11, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA –

Atividade Principal:

4120-4/00 – Construção de edifícios;

Atividades Secundárias:

- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem;
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias;
- 4222-7/01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4222-7/02 - Obras de irrigação;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;

Cloves

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 12:28 SOB Nº 21600123445.
PROTOCOLO: 190007516 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904045408. NIRE: 21600123445.
CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;
- 4299-5/01 – Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção (serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, colocação de vidros, cristais e espelhos);
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque;
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (limpeza de ruas, caixa de água e caixa de gorduras);
- 8130-3/00 – Atividades paisagísticas;
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias;
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água;
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador;
- 9102-3/02 – Restauração e conservação de lugares e prédios históricos;
- 4329-1/01 – Instalação de painéis publicitários;
- 4399-1/01 – Administração de obras;
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboque, semi reboque e similares);
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor;
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- 4330-4/01 – Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas;
- 4211-1/02 – Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
- 4924-8/00 – Transporte escolar;
- 4930-2/01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 12:28 SOB Nº 21600123445.
PROTOCOLO: 190007516 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904045408. NIRE: 21600123445.
CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa será administrada pelo titular CLOVES DA ROCHA UCHÔA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cloves

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 12:28 SOB Nº 21600123445.
PROTOCOLO: 190007516 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904045408. NIRE: 21600123445.
CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA - O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e já está totalmente integralizado em moeda corrente nacional deste País, oriundo da empresa ora transformada.

DO FORO

CLÁUSULA NONA - Fica eleito o foro de Igarapé Grande - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Igarapé Grande - MA, 20 de Agosto de 2019.

Serventia Extrajudicial
Igarapé Grande / MA

Teresa Barroso da Costa Galvão
Teresa Barroso da Costa Galvão
Sócio Administrador – CPF: 239.022.133-53

Serventia Extrajudicial
Igarapé Grande / MA

Cloves da Rocha Uchôa
Cloves da Rocha Uchôa
Titular – CPF: 607.877.453-08

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
IGARAPÉ GRANDE - MA
(99) 98148-8833
Reconheço por SEMELHANÇA a(s)
firma(s) de: Teresa Barroso da
Costa Galvão e Cloves da Rocha Uchôa
Válido somente com selo de autenticidade.
Dou fé. Igarapé Grande, 28/08/2019
Ass: _____

Giulia Almeida de Alencar
Escrivente Autorizada
Serventia Extrajudicial de
Igarapé Grande / MA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma - Financeiro
000000869920

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma - Financeiro
000000869921

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/09/2019 12:28 SOB Nº 21600123445.
PROTOCOLO: 190007516 DE 06/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904045408. NIRE: 21600123445.
CONSTRUTORA UCHÔA EIRELI

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 02/09/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

Processo nº 11104202
 Fls nº 341
 Visto _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 POLÍCIA ORDEM DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVAO**

FILIAÇÃO
PAULO ALMEIDA UCHOA E RAIMUNDA GOMES DA ROCHA

DATA NASCIMENTO **31/10/1983** ORGÃO EMISSOR **SSP/MA** FATOR RH **A+**

NATURALIDADE **AMARANTE DO MARANHÃO - MA**

RESERVAÇÃO

Carteira de Identidade

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **60474539377** CNP **038210912009-0** P-018 VIA-02

REGISTRO GERAL **038210912009-0** DATA DE EMISSÃO **02/10/2020**

REGISTRO CIVIL CASAM N 0011030 FLS 107 LIV 00041 ESPERANTINOPOLIS MA 20FC

T. ELEITOR / ZONA / SEC **0659920011120070004** CTRN / SERIE / UF

Nº / RG / PASSEP **16532912817** IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MULTA **1118296079 / CREA-MA**

CMH **704805094758942** CNB

MA0811933007

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Cartório Dias Caminha Gabriela Dias Caminha de Andrade - Tabela e Registradora Titular
 Av. João Carvalho nº 79 - Centro - 65720-000 - Igarapé Grande - MA
 Telefone: 99 384721136 - Celular: 99 98148-8633 - 99 98424-6602
 cartoriordiascaminha@yahoo.com

Poder Judiciário TJMA Selo:
 AUTENT031070UU3GNACVGRGFXR98
 23/05/2022 08:42:04. Ató: 13 18. Total R\$ 5,69
 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
 FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Glúcia Almeida de Alencar Paulino
 Escrivente Autorizada
 Serventia Extrajudicial de
 Igarapé Grande / MA

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

A MUNICIPIO DE ESPERANTINOPOLIS

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

**APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507009061
Documento eletrônico digitalmente assinado por:**

ICP
Brasil

Fabio Henrique Ferreira de Pinho

ICP
Brasil

Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

FÁBIO H. PINHO - Nº de Série do Certificado: 150D302304B6936A

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 62DECAD9DEE49EB8

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507009061
Controle Interno: 00000022775001021180
Data de Emissão: 20/05/2022

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Gerais, Especiais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. As Condições Gerais, Especiais e Particulares deste seguro estão disponíveis no SITE da SEGURADORA e, a qualquer tempo, sua versão física poderá ser fornecida mediante solicitação à Seguradora. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902022000107757009061 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão> Consulta de apólice de seguro garantia.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS CNPJ OU CPF: 06.376.669/0001-69
 ENDEREÇO: Rua Jefferson Moreira, 403 - CENTRO
 CEP: 65750-000 CIDADE: Esperantinópolis UF: MA

DADOS DO TOMADOR

NOME: UCHOA ENGENHARIA LTDA CNPJ OU CPF: 10.811.637/0001-11
 ENDEREÇO: R SAO FRANCISCO, 112 - CENTRO
 CEP: 65720-000 CIDADE: Igarape Grande UF: MA

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 9.027,33

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
Garantia do Licitante	R\$ 9.027,33	R\$ 190,00	24/05/2022	21/09/2022

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, caso o Tomador adjudicatário se recuse a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação n.º006/2022.

Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Congênera, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13.

O objeto do seguro das coberturas adicionais estão detalhadas na página seguinte.

Logo que ocorrer a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 014902022000107757009061 no site da susep: www.susep.gov.br. e acesse: Serviços ao Cidadão > Consulta de apólice de seguro garantia.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep nº 15414.615952/2020-90. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 20/05/2022



Fabio Henrique Ferreira de Pinho



Leandro Evangelista Poli

DADOS DO CORRETOR

NOME: MUTUUS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CNPJ OU CPF: 08.246.344/0001-97

SUSEP: 202001875

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 190,00

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 190,00	27/05/2022

CONDIÇÕES ESPECIAIS

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também Garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – **Riscos Declarados:** Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento;

II – **Prejuízos:** Perda pecuniária comprovada decorrente da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. **Reclamação:** o Segurado comunicará a Seguradora da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1.

Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. **Caracterização:** quando a Seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a Seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do Tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS

1. OBJETO:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunami, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses.

2.3. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.4. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.5. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada Segurado.

2.6. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (Segurado) e particulares (Tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.7. Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.8. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.9. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

2.10. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.11. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.12. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.13. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.14. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.15. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador.

2.16. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da apólice.

2.17. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do Tomador cobertas pelo seguro.

2.18. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o Segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o Ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

- 5.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.
- 5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.
 - 5.2.1. Não paga pelo Tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a Seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.
 - 5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao Tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.
 - 5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
 - 5.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a Seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A Seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.
 - 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
 - 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
 - 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
 - I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
 - II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:
 - 8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.
 - 8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.
 - 8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.
- 8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do Tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.
 - 8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador no contrato principal, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

- 9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da Seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:
 - a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
 - b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do Segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses: I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que figurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo Segurado ou devolução da apólice;

II – quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao Segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do Segurado ou da Seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade Seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do Segurado, a sociedade Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo Segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o Segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

23/05/2022 - BANCO DO BRASIL - 15:04:51
212402124 0002

Processo nº 011040002
Fls nº 351
Visto re

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CONSTRUTORA UCHOA LTDA
AGENCIA: 2124-5 CONTA: 80.000-7

ITAU UNIBANCO S.A.

34191096020129430020541818200002589980000019000

BENEFICIARIO:

ESSOR SEGUROS S A

NOME FANTASIA:

ESSOR SEGUROS S A

CNPJ: 14.525.684/0001-50

BENEFICIARIO FINAL:

ESSOR SEGUROS S A

CNPJ: 14.525.684/0001-50

PAGADOR:

UCHOA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 10.811.637/0001-11

NR. DOCUMENTO 52.313
DATA DE VENCIMENTO 27/05/2022
DATA DO PAGAMENTO 23/05/2022
VALOR DO DOCUMENTO 190,00
VALOR COBRADO 190,00


NR.AUTENTICACAO 5.E62.9F8.051.F6C.2B4

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Banco Itaú S.A. | 341-7

Banco Itaú S.A. | 341-7

34191.09602 01294.300205 41818.200002 5 89980000019000

Parcela	001 / 001
Vencimento	27/05/2022
Agência/Código Beneficiário	204/18182-0
Espécie	RC
Quantidade	
Valor do Documento	R\$190,00
(-) Desconto	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Mult	0,00
(+) Outros Acréscim	
(=) Valor Cobrado	
Carteir	109
Nosso Número	109/60012943-0
Número do Documento	1007507009061/00000000/001
Pagador	UCHOA ENGENHARIA LTDA
Beneficiário	ESSOR SEGUROS S.A. Cnpj:
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP	

Local de Pagamento		Vencimento	
Até o vencimento, preferencialmente no Itaú. Após o vencimento, somente no Itaú.		27/05/2022	
Beneficiário		Agência/Código Beneficiário	
ESSOR SEGUROS S.A. - Cnpj: 14.525.684/0001-50		204/18182-0	
Rua Visconde de Inhauma, 83- Sala 1801- Centro- Rio de Janeiro/RJ- CEP 20091-007		Fis nº	
		204/18182-0	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc	Cart. / Nosso Número
20/05/2022	1007507009061/00000000/00	RC	109/60012943-0
		Aceite	Vis
		N	
		Data do Processamento	
		20/05/2022	
Uso do Banco	Carteira	Espéci	Quantidade
	109	R\$	001 x 001
		Valor	
			(=) Valor do Documento
			R\$190,00
APÓS VENCIMENTO, MULTA DE 2,00% MAIS JUROS DE 1,00% AO MÊS.			
(-) Desconto			
(-) Outras Deduções			
(+) Mora/Multa			
0,00			
(+) Outros Acréscimos			
(=) Valor Cobrado			
Pagador UCHOA ENGENHARIA LTDA - CNPJ/CPF: 10.811.637/0001-11			
R SAO FRANCISCO 112 CENTRO			
CEP - 65720-000 - Igarape Grande - MA			
Pagador/Avalista			

Autenticar no verso Recbo do Sacado

Autenticação Mecânica FICHA DE COMPENSAÇÃ



Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0111042022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

UCHÔA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.811.637/0001-11 LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO, CEP: 657.20-000 IGARAPÉ GRANDE- MA, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho (exceto aprendiz), a partir de 14 (catorze) anos.

IGARAPÉ GRANDE- MA 23 DE MAIO DE 2022



UCHÔA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 10.811.637/0001-11
THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO
CREA-MA 1118296079
ENGENHEIRA CIVIL
RG Nº 038210912009-0-SSP/MA
CPF Nº 604.745.393-77
PROPRIETÁRIA

UCHÔA

CONCRETIZANDO SONHOS

 99 98407.7832 |  construtora.uchoa

UCHOA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11
RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | (99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

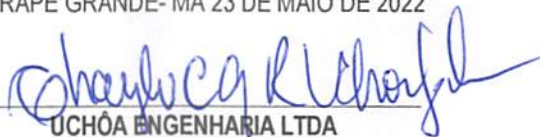
ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0111042022

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A Empresa **EMPRESA UCHÔA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.811.637/0001-11 LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO, CEP: 657.20-000 IGARAPÉ GRANDE- MA**, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o **THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO, PORTADORA DO RG Nº 038210912009-0-SSP/MA E INSCRITA NO CPF Nº 604.745.393-77, CASADA, BRASILEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDE NA RUA 21 DE ABRIL, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA, DECLARA** sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos, e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação.

IGARAPÉ GRANDE- MA 23 DE MAIO DE 2022



UCHÔA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 10.811.637/0001-11
THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO
CREA-MA 1118296079
ENGENHEIRA CIVIL
RG Nº 038210912009-0-SSP/MA
CPF Nº 604.745.393-77
PROPRIETÁRIA

UCHÔA

CONCRETIZANDO SONHOS

 99 98407.7832 |  construtora.uchoa

UCHOA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11
RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | (99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0111042022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Eu **THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO**, PORTADORA DO RG Nº 038210912009-0-SSP/MA E INSCRITA NO CPF Nº 604.745.393-77, CASADA, BRASILEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDE NA RUA 21 DE ABRIL, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA, como representante devidamente constituído de **UCHOA ENGENHARIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.811.637/0001-11 LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO, CEP: 657.20-000 IGARAPÉ GRANDE- MA, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer

integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

IGARAPÉ GRANDE- MA 23 DE MAIO DE 2022



UCHOA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 10.811.637/0001-11
THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO
CREA-MA 1118296079
ENGENHEIRA CIVIL
RG Nº 038210912009-0-SSP/MA
CPF Nº 604.745.393-77
PROPRIETÁRIA

☎ 99 98407.7832 | 📧 construtora.uchoa

UCHOA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11
RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | (99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com



ANEXO VII

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0111042022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa **UCHÔA ENGENHARIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.811.637/0001-11 LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO, CEP: 657.20-000 IGARAPÉ GRANDE- MA, está enquadrada na categoria (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

IGARAPÉ GRANDE- MA 23 DE MAIO DE 2022



UCHÔA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 10.811.637/0001-11
THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO
CREA-MA 1118296079
ENGENHEIRA CIVIL
RG Nº 038210912009-0-SSP/MA
CPF Nº 604.745.393-77
PROPRIETÁRIA

UCHÔA

CONCRETIZANDO SONHOS

99 98407.7832 | construtora.uchoa

UCHOA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11
RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | (99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0111042022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

A Empresa **UCHOÁ ENGENHARIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.811.637/0001-11 LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO, CEP: 657.20-000 IGARAPÉ GRANDE- MA, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO, PORTADORA DO RG Nº 038210912009-0-SSP/MA E INSCRITA NO CPF Nº 604.745.393-77, CASADA, BRASILEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDE NA RUA 21 DE ABRIL, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA, **DECLARA** sob as penas da Lei, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado, especialmente para a TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022.

1. **DECLARO** Que não possui em seu quadro funcional servidor público da ativa ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2. **DECLARO** Que os sócios da empresa acima identificada, não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o 3º grau civil, que configure NEPOTISMO contrariando a Súmula Vinculante nº 13 do STF – Supremo Tribunal Federal.

3. **DECLARO** que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como que comunicará quaisquer fatos ou eventos superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeiro.

4. **DECLARO** que esta empresa [incluindo empresário(s), sócio(s), dirigente(s), responsável(eis) técnico(s), e/ou qualquer outro(s) responsável(eis), independente da denominação] não estão respondendo processo judicialmente com sentença definitiva, em quaisquer esferas governamentais, relativamente a fraudes em licitações, danos ao erário público e/ou formação de quadrilha.

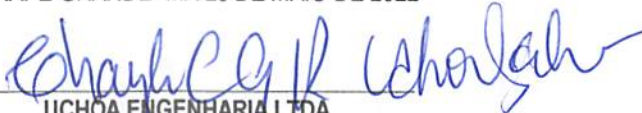
5. **DECLARO** que o(s) proprietário(s) e/ou sócio(s) exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos artigos 29, inciso IX com 54, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", da Constituição Federal.

6. **DECLARO** que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos a que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira em relação ao presente processo licitatório;

7. **DECLARO** que a empresa não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;

8. **DECLARO** que tenho pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

IGARAPÉ GRANDE- MA 23 DE MAIO DE 2022



UCHOÁ ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 10.811.637/0001-11
THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO
CREA-MA 1118296079
ENGENHEIRA CIVIL
RG Nº 038210912009-0-SSP/MA
CPF Nº 604.745.393-77
PROPRIETÁRIA

99 98407.7832 | construtora.uchoa

UCHOÁ ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11
RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | (99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com



**ANEXO X
CARTA DA EMPRESA**

**ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA**

**PROCESSO Nº: 0111042022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
ENDEREÇO: RUA JEFFERSON MOREIRA, SN, CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS-MA.**

UCHOA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.811.637/0001-11 LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO, CEP: 657.20-000 IGARAPÉ GRANDE- MA, por intermédio de seu representante legal que esta subscrive o THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO, PORTADORA DO RG Nº 038210912009-0-SSP/MA E INSCRITA NO CPF Nº 604.745.393-77, CASADA, BRASILEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDE NA RUA 21 DE ABRIL, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA, apresento a (mim mesma), THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO, PORTADORA DO RG Nº 038210912009-0-SSP/MA E INSCRITA NO CPF Nº 604.745.393-77, CASADA, BRASILEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDE NA RUA 21 DE ABRIL, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA. com poderes para junto à Comissão de Licitação do Município de Esperantinópolis- MA, representar a Empresa **UCHOA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.811.637/0001-11 LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO, CEP: 657.20-000 IGARAPÉ GRANDE- MA. na TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, nos termos do edital da mesma.**

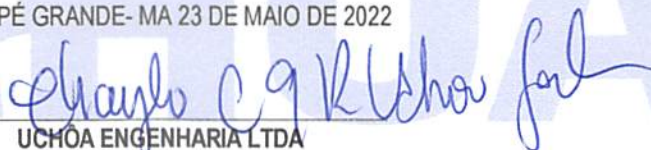
Declaro estar ciente das condições desta licitação e assumo responsabilidade de todos os documentos apresentados;

Que a empresa executará os serviços de acordo com os projetos e as especificações técnicas fornecidas pela Secretaria Municipal de Esperantinópolis- MA, disponibilizando pessoal técnico especializado e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

Que a empresa manterá no serviço, em tempo integral, o profissional indicado para fins de comprovação de qualificação técnica, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Secretaria Municipal de Rua Jefferson Moreira, SN, Centro - Esperantinópolis- MA.

Declaramos ainda que manteremos na obra, Livro Diário de Obras, com anotação de todas as ocorrências decorrentes do andamento da obra e outras julgadas necessárias ao perfeito acompanhamento da execução do contrato.

IGARAPÉ GRANDE- MA 23 DE MAIO DE 2022



**UCHOA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 10.811.637/0001-11**

**THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO
CREA-MA 1118296079
ENGENHEIRA CIVIL
RG Nº 038210912009-0-SSP/MA
CPF Nº 604.745.393-77
PROPRIETÁRIA**



ANEXO XI

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0111042022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.

Senhor Presidente

UCHOA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.811.637/0001-11 LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO, CEP: 657.20-000 IGARAPÉ GRANDE- MA, por intermédio de seu representante legal que esta subscrive o THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO, PORTADORA DO RG Nº 038210912009-0-SSP/MA E INSCRITA NO CPF Nº 604.745.393-77, CASADA, BRASILEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDE NA RUA 21 DE ABRIL, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA, declara para fins dos dispostos do edital da licitação acima identificada:

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;

- Desejosa de oferecer à Nação uma resposta à altura das suas expectativas;

- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;

- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, se compromete a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços para o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extrapatrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO), nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários do município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO);

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar com o município de ESPERANTINÓPOLIS (MA) - (PODER EXECUTIVO) em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente.

E, declara que:

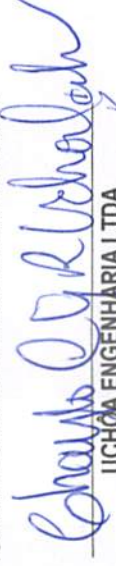
7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado e discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

IGARAPÉ GRANDE- MA 23 DE MAIO DE 2022


UCHOÁ ENGENHARIA LTDA

CNPJ Nº 10.811.637/0001-11

THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO

CREA-MA 1118296079

ENGENHEIRA CIVIL


RG Nº 038210912009-0-SSP/MA

CPF Nº 604.745.393-77

PROPRIETÁRIA

UCHOÁ

CONCRETIZANDO SONHOS



 99 98407.7832 |  construtora.uchoa

UCHOÁ ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11

RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA

TELEFONE: (99) 98435-2711 | ((99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com

ANEXO XII
DECLARAÇÃO INFORMANDO O CNAE DE MAIOR RECEITA

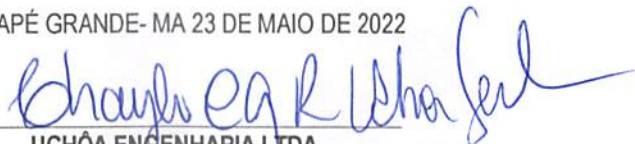
ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0111042022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

UCHÔA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.811.637/0001-11 LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO, CEP: 657.20-000 IGARAPÉ GRANDE- MA, em cumprimento ao exigido na Tomada de Preços nº 006/2022 declara, sob as penas da Lei, que O CNAE de atividade que representa a maior receita da empresa é o seguinte:

41.20-4-00 - Construção de edifícios

IGARAPÉ GRANDE- MA 23 DE MAIO DE 2022



UCHÔA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 10.811.637/0001-11
THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO
CREA-MA 1118296079
ENGENHEIRA CIVIL
RG Nº 038210912009-0-SSP/MA
CPF Nº 604.745.393-77
PROPRIETÁRIA

UCHÔA

CONCRETIZANDO SONHOS

99 98407.7832 | construtora.uchoa

UCHOA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11
RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | ((99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0111042022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

ILMO SR.

UCHOA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.811.637/0001-11 LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO, CEP: 657.20-000 IGARAPÉ GRANDE- MA, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve o THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO, PORTADORA DO RG Nº 038210912009-0-SSP/MA E INSCRITA NO CPF Nº 604.745.393-77, CASADA, BRASILEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDE NA RUA 21 DE ABRIL, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE-MA. DECLARA à Prefeitura Municipal Esperantinópolis - MA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte — Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I — Preenche os seguintes requisitos:

- a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II — O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

IGARAPÉ GRANDE- MA 23 DE MAIO DE 2022


UCHOA ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 10.811.637/0001-11
THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO
CREA-MA 1118296079
ENGENHEIRA CIVIL
RG Nº 038210912009-0-SSP/MA
CPF Nº 604.745.393-77
PROPRIETÁRIA

 99 98407.7832 |  construtora.uchoa

UCHOA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11
RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | (99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com

Data da consulta: 19/05/2022 19:15:48

Processo nº 4110420
Fis nº 36
Visto u

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 10.811.637/0001-11

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: UCHOA ENGENHARIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 27/03/2009

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO XV
RELAÇÃO DE COMPROMISSO(S) ASSUMIDOS(S)

ILMO. SR.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CPL /
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINOPOLIS- MA

PROCESSO Nº: 0111042022
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

PREZADOS SENHORES,

UCHOA ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.811.637/0001-11 LOCALIZADA NA RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO, CEP: 657.20-000 IGARAPÉ GRANDE- MA, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL QUE ESTA SUBSCREVE O SR. THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO, PORTADORA DO RG Nº 038210912009-0-SSP/MA E INSCRITA NO CPF Nº 604.745.393-77, CASADA, BRASILEIRA, ENGENHEIRA CIVIL, RESIDE NA RUA 21 DE ABRIL, CENTRO, IGARAPÉ GRANDE- MA, DECLARA PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 QUE POSSUI EM VIGOR OS CONTRATOS ABAIXO RELACIONADOS:

ENTE	UNIDADE	CONTRATO	PROCESSO	DATA ASSINATURA	CONTRATADO	CPF/CNPJ	OBJETO	VALOR	SALDO DE CONTRATO
LIMA CAMPOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E TRANSITO DE LIMA CAMPOS	20220229 / 2022	114 / 2021	11/04/2022	CONSTRUTORA UCHOA LTDA	10811637000111	EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DE INTERESSE DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	R\$ 815.815,00	R\$ 815.815,00
TRIZIDELA DO VALE	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE TRIZIDELA DO VALE	0604001-5 / 2022	1709001 / 2021	06/04/2022	CONSTRUTORA UCHOA LTDA	10811637000111	A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA.	R\$ 1.109.103,26	R\$ 976.010,85

999:

UCHOA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11

RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | (99) 98407-7832 - EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com

Processo nº 0111042022
Fis nº 3.655
Visto



BOM LUGAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRANSITO DE BOM LUGAR	170201015 / 2022	2510002 / 2021	17/02/2022	CONSTRUTORA UCHOA LTDA	10811637000111	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES NESTE MUNICÍPIO	R\$ 2.062.573,23	R\$ 527.582,47
POÇÃO DE PEDRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE POÇÃO DE PEDRAS	SEMUS.015.01 / 2022	1410002 / 2021	07/02/2022	CONSTRUTORA UCHOA LTDA	10811637000111	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO POVOADO ALEGRIA NO MUNICÍPIO DE	R\$ 151.623,76	R\$ 151.623,76
TRIZIDELA DO VALE	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE TRIZIDELA DO VALE	0302002-3 / 2022	006 / 2021	03/02/2022	CONSTRUTORA UCHOA LTDA	10811637000111	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO E REFORMA DE ESTRUTURA PARA ELEVADO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM REPARO E SUBSTITUIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA, ZONA URBANA	R\$ 897.384,48	R\$ 897.384,48

ENTE	UNIDADE	CONTRATO	PROCESSO	DATA ASSINATURA	CONTRATADO	CPF/CNPJ	OBJETO	VALOR	SALDO DE CONTRATO
BOM LUGAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRANSITO DE BOM LUGAR	010201014 / 2022	0309001 / 2021	01/02/2022	CONSTRUTORA UCHOA LTDA	10811637000111	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA (ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO E VIGAS METÁLICAS), LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA VICINAL DA SEDE AO POVOADO	R\$ 1.988.476,06	R\$ 1.988.476,06
BOM LUGAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E TRANSITO DE BOM LUGAR	200101012 / 2022	2203004 / 2021	21/01/2022	CONSTRUTORA UCHOA LTDA	10811637000111	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES E URBANIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO N° 017/2021 — SSC/SECID.	R\$ 2.058.487,120000	R\$ 1.700.219,59
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	COORD.MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	CMAF.007.001 / 2022	191021.001 / 2021	06/01/2022	CONSTRUTORA UCHOA LTDA	10811637000111	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EVENTUAIS DEMANDAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO REPAROS ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÕES DO CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 214.612,990000	R\$ 149.526,46

UCHOA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11

RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | ((99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com

Processo nº 170201015/2022
Fis nº 366
Visto

LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	SEMAS.007.01 / 2022	191021.001 / 2021	06/01/2022	CONSTRUTORA UCHOA LTDA	10811637000111	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EVENTUAIS DEMANDAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO REPAROS ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÕES DO CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 79.261,970000	R\$ 20.195,60
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	SEMED.007.01 / 2022	191021.001 / 2021	06/01/2022	CONSTRUTORA UCHOA LTDA	10811637000111	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EVENTUAIS DEMANDAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE SERVIÇOS ESSENCIAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, INCLUINDO REPAROS ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÕES DO CONJUNTO DE EDIFICAÇÕES, DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 362.249,090000	R\$ 337.243,89

ENTE	UNIDADE	CONTRATO	PROCESSO	DATA ASSINATURA	CONTRATADO	CPF/CNPJ	OBJETO	VALOR	SALDO DE CONTRATO
PEDREIRAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DE PEDREIRAS	20210691 / 2021	1310001 / 2021	20/12/2021	CONSTRUTORA UCHOA LTDA	10811637000111	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA MUNICIPAL DE	R\$ 360.594,19	R\$ 360.594,19
LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS	TP/009.01 / 2021	140621.002 / 2021	17/11/2021	CONSTRUTORA UCHOA LTDA	10811637000111	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO REMANESCENTE DE OBRAS DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE NAS RUAS: RUA NOVA E RUA DO SOL, LOCALIZADAS NO POVOADO LAGOA DO ENCONTRO, MUNICÍPIO DE	R\$ 196.248,22	R\$ 196.248,22
LIMA CAMPOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMA CAMPOS	001/TP/005 / 2021	065 / 2021	18/10/2021	CONSTRUTORA UCHOA LTDA	10811637000111	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS DE PRÉDIOS E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO ADAPTAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE,	R\$ 1.017.833,55	R\$ 53.676,87

ENTE	UNIDADE	CONTRATO	PROCESSO	DATA ASSINATURA	CONTRATADO	CPF/CNPJ	OBJETO	VALOR	SALDO DE CONTRATO
SANTA RITA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE	17 / 2021	28 / 2021	28/05/2021	CONSTRUTORA UCHOA LTDA	10811637000111	O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE	R\$ 1.726.368,930000	R\$ 1.400.058,26

ENTE	UNIDADE	CONTRATO	PROCESSO	DATA ASSINATURA	CONTRATADO	CPF/CNPJ	OBJETO	VALOR	SALDO DE CONTRATO
------	---------	----------	----------	-----------------	------------	----------	--------	-------	-------------------

Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.

999:

UCHOA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11

RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | ((99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com

Handwritten signature in the bottom right corner.

Vertical handwritten text on the right margin: Processo nº 368 de 2021

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA RITA	020 / 2021	29 / 2021	28/05/2021	CONSTRUTORA UCHOA LTDA	10811637000111	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA.	R\$ 865.441,740000	R\$ 865.441,740000
------------------------------------	------------	-----------	------------	------------------------	----------------	--	--------------------	--------------------

OBS: A LICITANTE DEVE INFORMAR TODOS OS CONTRATOS EM EXECUÇÃO.

() DECLARAMOS NÃO POSSUIR EM VIGOR CONTRATO(S) QUE IMPORTE (M) NA DIMINUIÇÃO DA CAPACIDADE OPERATIVA OU ABSORÇÃO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DESTA EMPRESA.

IGARAPÉ GRANDE- MA 23 DE MAIO DE 2022

Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchoa Galvão
 UCHOA ENGENHARIA LTDA
 CNPJ Nº 10.811.637/0001-11

THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA GALVÃO
 CREA-MA 1118296079
 ENGENHEIRA CIVIL
 RG Nº 038210912009-0-SSP/MA
 CPF Nº 604.745.393-77
 PROPRIETÁRIA

Processo nº 011042022
 Fls nº 368
 Visto

UCHOÁ

999

UCHOÁ ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11

RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA

TELEFONE: (99) 98435-2711 | (99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com

Thayla Cristina Gomes da Rocha Uchoa Galvão
 76



Processo nº 011104002
Fls nº 369
Visto e

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO COM FOTOS (GEORREFERENCIADAS)

Declaro, sob as penalidades da Lei, que a empresa **UCHOA ENGENHARIA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.811.637/0001-11, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes às suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO

CIDADE/ESTADO: IGARAPÉ GRANDE- MA

CEP: 657.20-000

TELEFONE: (99) 984077832

PONTOS DE REFERÊNCIA:

DA DIREITA: DEPOSITO DA RN DISTRIBUIDORA

DA ESQUERDA: INÊS GOMES

FRENTE: PARQUE DE VAQUEJADA EXPEDITO GALVÃO

UCHOA ENGENHARIA

CNPJ nº 10.811.637/0001-11

THAYLA CRISTINA GOMES DA ROCHA UCHOA
GALVÃO

RG nº 038210912009-0-SSP/MA

CPF nº 604.745.393-77

PROPRIETÁRIA

UCHOA
ENGENHARIA
CONCRETIZANDO SONHOS

99 98407.7832 | construtora.uchoa

UCHOA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11

RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | (99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com



FOTO GEORREFERENCIADA



RELATORIO FOTOGRAFICO

📞 99 98407.7832 | 📱 construtora.uchoa

UCHOÁ ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11
RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO| CEP: 657.20-000| IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | ((99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**FACHADA, ESCRITÓRIO/RECEPÇÃO,
ALMOXARIFADO/DEPÓSITO E DEMAIS INSTALAÇÕES.**

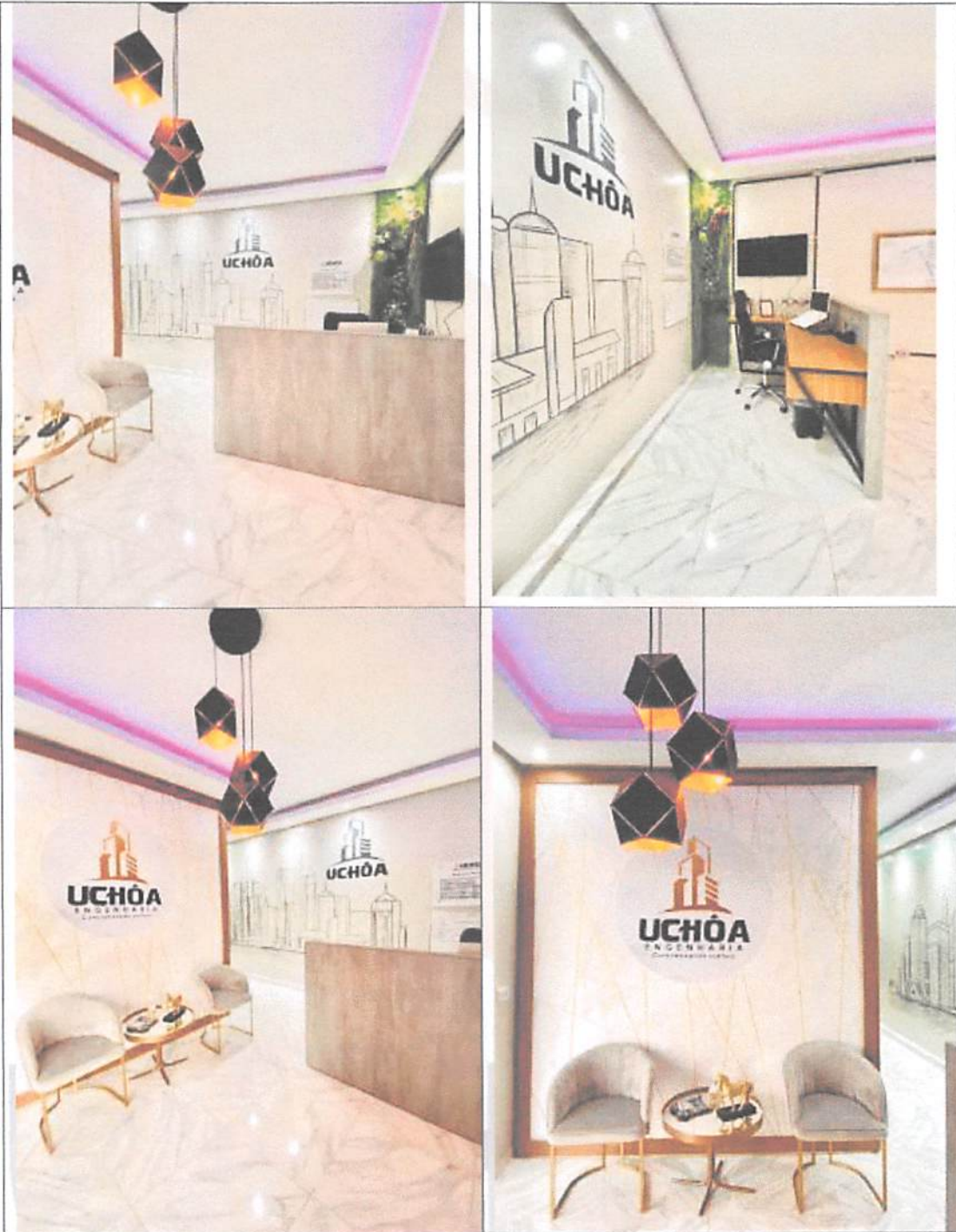


ENGENHARIA
CONCRETIZANDO SONHOS

99 98407.7832 | construtora.uchoa

UCHOÁ ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11
RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO| CEP: 657.20-000| IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | (99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]



ENGENHARIA
CONCRETIZANDO SONHOS

☎ 99 98407.7832 | 📱 construtora.uchoa

UCHOÁ ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11
RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | ((99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

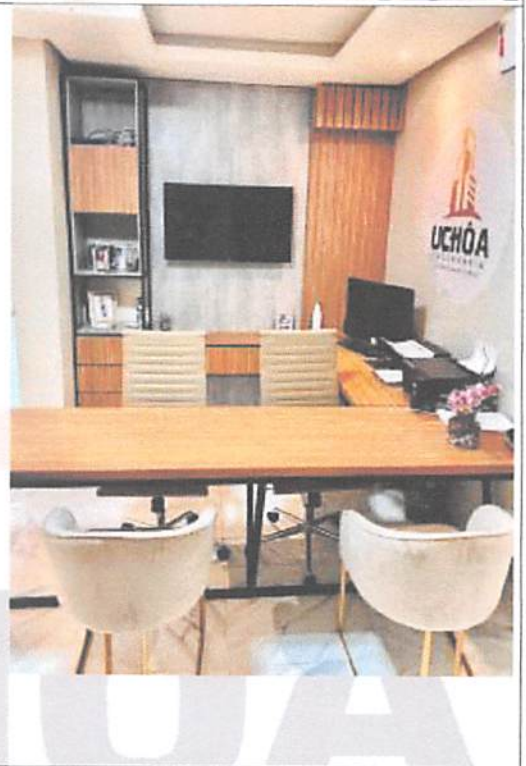


UCHOA
ENGENHARIA
CONCRETIZANDO SONHOS

☎ 99 98407.7832 | 📷 construtora.uchoa

UCHOA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11
RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | ((99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

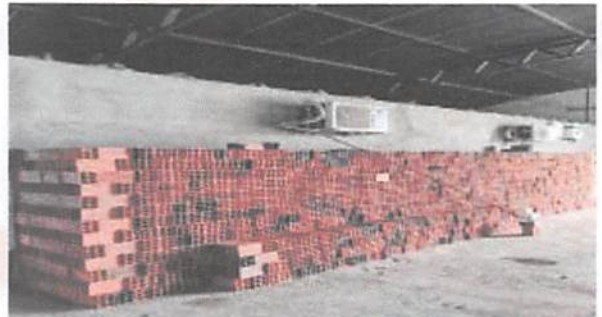


UCHOA
ENGENHARIA
CONCRETIZANDO SONHOS

☎ 99 98407.7832 | 📱 construtora.uchoa

UCHOA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11
RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | ((99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com

Handwritten blue marks and signatures, including a large checkmark and the number '82'.



UCHÔA

ENGENHARIA
CONCRETIZANDO SONHOS

☎ 99 98407.7832 | 📷 construtora.uchoa

UCHOA ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 10.811.637/0001-11
RUA SÃO FRANCISCO Nº 112- CENTRO | CEP: 657.20-000 | IGARAPÉ GRANDE-MA
TELEFONE: (99) 98435-2711 | (99) 98407-7832- EMAIL: uchoa.galvao.construtora@gmail.com

[Handwritten signatures and marks]
183